

# Caderno de Encargos

**Prestação de Serviços de Formação na ISEP  
Academy  
Instituto Superior de Engenharia do Porto**

## Conteúdo

Objeto.....	3
Obrigações do adjudicatário .....	3
Obrigações da entidade adjudicante .....	4
Condições de exploração .....	4
Sigilo .....	4
Prestação de informação .....	4
Valor do contrato .....	5
Condições de pagamento.....	5
Prazo de execução.....	5
Duração do contrato .....	5
Classificação orçamental e ano económico .....	6
Situação contributiva .....	6
Legislação aplicável .....	6
Casos fortuitos ou de força maior .....	6

## **Cláusula 1.ª**

### **Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Prestação de Serviços de Formação na ISEP Academy - Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/CISCO/48828/2020.

## **Cláusula 2.ª**

### **Obrigações do adjudicatário**

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos, nomeadamente o adjudicatário deve:

- a) Possuir Certificado de Aptidão Pedagógica ou Certificado de Competências Pedagógicas do Formador (válido);
- b) Possuir perfil/experiência adequados à área das ações de formação;
- c) Possuir certificação profissional CISCO nas seguintes áreas: CCNA (Cisco Certified Network Associate), CCNA Security, CCNA CyberOps, CCNP (Cisco Certified Network Professional), CCNP Security , CCDA (Cisco Certified Design Associated), Cisco DevNet Associate e EC-Council Certified Ethical Hacker;
- d) Estar habilitado para lecionar formação numa Academia Cisco nas seguintes áreas: IT Essentials, CCNA R&S, CCNA Security, CCNA CyberOps , CCNP R&S e DevNet Associate;
- e) Possuir a qualificação ITQ (Instructor Trainer Qualification) da CISCO que o habilite a ministrar formação para instrutores num ITC (Instructor Training Center);
- f) Estar habilitado para lecionar formação numa Academia Palo Alto Networks Cybersecurity Academy em Cybersecurity Configuration Infrastructure;
- g) Estar habilitado para lecionar formação numa Academia EC-Council em CCertified Ethical Hacker;
- h) Possuir preferencialmente experiência de docência em instituições de ensino superior.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Obrigações da entidade adjudicante**

Na execução do fornecimento a entidade adjudicante deve:

- a) Disponibilizar Sala de Formação;
- b) Disponibilizar os equipamentos necessários à formação.

As formações também poderão decorrer em locais externos ao ISEP, no caso de se tratar de formação projetada à medida do cliente (BootCamps).

### **Cláusula 4.ª**

#### **Condições de exploração**

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Sigilo**

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Prestação de informação**

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Valor do contrato**

O valor a pagar pela prestação do serviço objeto do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de 199.900,00€ (*Cento e noventa e nove mil e novecentos euros*), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Condições de pagamento**

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Prazo de execução**

1. Os serviços serão prestados em horários a combinar com a entidade adjudicante, podendo incluir a prestação de serviço ao Sábado. A requisição da prestação do serviço por parte do adjudicatário será realizada com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência.
2. Se se verificar um atraso não imputável ao ISEP, poderá ser cobrada uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de atraso.
3. No caso de não existir o número mínimo de 9 formandos exigido, a entidade adjudicante reserva-se o direito de cancelar a ação de formação, até 5 dias úteis antes do início da mesma, sem encargos para a mesma.

### **Cláusula 10.ª**

#### **Duração do contrato**

O presente contrato terá início a 01/01/2021 e terminará a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, até ao máximo de 2 renovações, salvo denúncia por qualquer uma das partes por carta registada, com uma antecedência mínima de 60 dias.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Classificação orçamental e ano económico**

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 020220E0 – Outros trabalhos especializados – Outros e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

### **Cláusula 12.ª**

#### **Situação contributiva**

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

### **Cláusula 14.ª**

#### **Casos fortuitos ou de força maior**

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

## ANEXO A

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caracterização dos cursos:

#### LOTE 1

**Valor Base: 129.900,00€**

- a) Cursos de CCNA divididos em 3 módulos de 42h cada;
- b) Cursos de CCNP divididos em 2 módulos com duração de 120h cada;
- c) Cursos de CCNA Security com duração de 72h, a funcionar em apenas 1 módulo;
- d) Cursos de DevNet Associate com duração de 72h, a funcionar em apenas 1 módulo;
- e) Cursos de formação complementar às licenciaturas do ISEP com duração de 80h, nas áreas de Devnet Associate, CCNA, CCNA Security e CCNA CyberOps.

#### LOTE 2

**Valor Base: 70.000,00€**

- a) Curso de CCNA CyberOps com duração de 72h, a funcionar em apenas 1 módulo;
- b) Curso de IT Essentials com duração de 80h, a funcionar em apenas 1 módulo;
- c) Curso de PaloAlto CyberSecurity Infrastructure Configuration com duração de 72h, a funcionar em apenas 1 módulo;
- d) Curso de Certified Ethical Hacker com duração de 120h, a funcionar em apenas 1 módulo;
- e) BootCamps a funcionar nas instalações do ISEP (preço hora);
- f) BootCamps a funcionar nas instalações do cliente. (preço hora).